

Ref n° 574/84

A câmara Municipal de Simõesia,  
por seus legítimos representantes decreta:

Art. 1º - Fica o poder executivo a  
assumir a responsabilidade de pagar du-  
rante o ano corrente as contas de água e  
luz para cobrir as despesas de manutenção do  
Asilo de São Vicente e da Creche, ambos com sua  
sede na Rua Coronel Alves Costa.

Art. 2º - Para cobrir esta despesa  
fica o poder executivo a adquirir os recursos  
da doação de terceiro em imprevisto.

Art. 3º - Revogadas as disposições in-  
contrário esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Procurador Municipal de Simõesia, 10  
de abril de 1984.